



00064844820034013700



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo Nº 0006484-48.2005.4.01.3700 (Número antigo: 2005.37.00.006766-9) - 3ª VARA - SÃO LUÍS

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQTE: FAZENDA NACIONAL

REQDO: CONSULCOOPMA COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE PRESTACAO DE SERVICIO E CONSULTORIA DO MARANHÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e por esta Secretaria, tramitam os autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – CLASSE 4100, Processo N. 2005.37.00.006766-9**, movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **CONSULCOOPMA- COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA DO MARANHÃO E OUTRO**, no qual foi determinada a expedição, na forma da lei, do presente **EDITAL** para **CITAÇÃO** de **MARIA DO CARMO DOS SANTOS PINTO, CPF N. 038.210.303-30, responsável pela Empresa executada nos termos dos artigos 256 e 257 do CPC**, ficando ciente(s) que fica(m) **CITADO(A)(S) MARIA DO CARMO DOS SANTOS PINTO, CPF N. 038.210.303-30, responsável pela Empresa executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação, nos termos do artigo 135 do CPC**. Fica(m) advertido(a)(s) de que será nomeado(a) curador especial em caso de revelia, bem como que o Requerido ficará livre de pagar custas e honorários advocatícios no caso de cumpri-lo, liquidando o débito sem oposição. Caso contrário, a quantia será acrescida de honorários advocatícios que arbitro, provisoriamente, em 10%, salvo



00064844820054013700

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo Nº 0006484-48.2005.4.01.3700 (Número antigo: 2005.37.00.006766-9) - 3ª VARA - SÃO LUÍS

embargos à execução. Não havendo pagamento, nem apresentação de embargos. Assim, o presente **EDITAL terá o prazo de 30 (trinta) dias**, fluindo da data da publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Dado e passado nesta cidade de São Luís/MA, em 17 de maio de 2019.

Dado e passado nesta cidade de São Luís/MA, em 17/05/2019

(assinado digitalmente)
CLODOMIR SEBASTIÃO REIS
Juiz Federal da 3ª Vara